

1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.		1.2- CNPJ: 76.698.380/0001-41	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua 1926, nº 1260 – Centro - CEP: 88.330.478			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 14/11/1984	1.7- DDD/TELEFONE: 3367-0636 1.8- E-MAIL: escola@apaebalneariocamboriu.org.br diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br 1.9- SITE: www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Margid Rinnert Buckstegge		1.11- CPF: 418.432.749-49 1.12- C.I./ÓRGÃO EXP.: 4/C 307.074 SSP/SC	
1.13- ENDEREÇO (Presidente da OSC): Rua 2450, nº 300 – Centro			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15 - U.F: SC	1.16- CEP: 88.330-407	1.17- DDD/TELEFONE: 3361-5638 1.18-E-MAIL: margidkleine@hotmail.com 1.19- SITE:

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO.

2.1 - TÍTULO DO PROJETO: Atendimento interdisciplinar e educacional especializado a educandos da rede municipal de ensino na APAE BC.	2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/02/2025 Término: 31/12/2025
2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Prestar atendimento, acompanhamento interdisciplinar e educacional especializado a educandos da rede municipal de ensino, entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência; crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências; a jovens, adultos e idosos entre 18 anos acima com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências.	
2.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:	

A APAE de Balneário Camboriú trabalha a mais de 39 anos no atendimento de crianças adolescentes e idosos com deficiência e o pressuposto que orienta os atendimentos prestados pela APAE surge da própria missão da instituição que é “promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”.

Para colaborar e garantir o direito à educação, assistência social e saúde das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, a APAE orienta e fornece subsídios aos educandos, familiares e profissionais das escolas. Ressalta-se que os programas executados pela APAE de Balneário Camboriú estão dedicados ao atendimento da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, e suas famílias, voltando-se ao atendimento na perspectiva do atendimento educacional especializado e na habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, aqui entendida como um processo de atendimento que utiliza recursos e procedimentos das áreas de educação, saúde, trabalho, assistência social e outros, com vistas a redução das incapacidades, desenvolvimento das potencialidades e habilidades para o trabalho, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a proteção social. A APAE, sentindo-se comprometida com o desenvolvimento das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, compreende e busca sempre qualificar e intensificar o atendimento já oferecido pela Instituição para estes educandos.

Por se tratar de instituição de caráter tríplex no sentido de sua atuação, a APAE desenvolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas sociais (educação, saúde e assistência social) para que se faça o enfrentamento das barreiras implicadas pelo meio e pela própria deficiência. Neste sentido, vale referir a *Política Nacional de Educação Especial de 2020* que preconiza em sua diretriz uma Educação Equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida, esse paradigma coloca o trabalho da APAE como central nessa garantia pois abarcamos um amplo espectro de ação intersetorial que permite construir todos os dias esse paradigma e as parcerias municipais tem contribuição importante.

Dentro dessa perspectiva é preciso avançar no que tange recursos e serviços ofertados às pessoas com deficiência:

A educação em um sistema educacional equitativo e inclusivo e com aprendizado ao longo da vida é um direito de todos. Esse princípio se refere à postura da comunidade escolar que oferece serviços profissionais que atendem eficazmente ao conjunto de seus integrantes, estabelecendo relações de colaboração ativa para que todos tenham acesso aos recursos e serviços diferenciados necessários para que oportunidades iguais sejam viabilizadas em direção ao desenvolvimento humano e social (...) Define-se, então, um sistema educacional equitativo como aquele que promove políticas, práticas e esforços diferenciados e necessários para que todos tenham oportunidades iguais e alcancem seus melhores resultados, valorizando, ao máximo, cada potencialidade. Já um sistema educacional inclusivo é aquele que promove políticas, práticas e esforços considerando tanto a singularidade como a diversidade. Em sentido estrito, um sistema educacional inclusivo é aquele que oportuniza o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem de todas as pessoas, sem exclusão (PNEE, 2020, p. 47)

Vale pontuar que a APAE tem suas ações em todos os seus programas de atendimentos norteadas pelo proposto no Currículo Funcional Natural, um modelo de intervenção educacional que teve suas origens no início da década de setenta que se caracteriza por utilizar uma proposta construída a partir da ideia de que as habilidades a serem ensinadas às pessoas com deficiência devem ser funcionais (úteis) e

ensinadas através de procedimentos naturais, abandonando-se das situações mecânicas do ensino. Diz-se funcional pois, refere-se à maneira como os objetivos educacionais e terapêuticos são escolhidos para o educando, enfatizando-se que aquilo que ele vai aprender tenha utilidade para sua vida no momento atual ou à médio prazo. O termo natural diz respeito aos procedimentos de ensino utilizados, colocando-se em relevo fazer o ambiente de ensino e os procedimentos o mais semelhantes possível ao que pode ocorrer no cotidiano.

A APAE possui uma caracterização específica que organiza seus atendimentos através de Programas, conforme seu Plano Político Institucional PPI, assim, as ações e atendimentos estão divididas por faixas de idade do seu público alvo que são pessoas com atraso global do desenvolvimento ou deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências, sendo o primeiro grupo de educandos de, crianças de 0 a 5 anos e 11 meses atendidos pelo Programa PDEAR através de seus subprogramas: Estimulação Precoce, Bebê Essencial e Prevenir de AZ; o segundo de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos e 11 meses atendidos no Serviço de Atendimento Interdisciplinar Especializado SAIESP através de seus subprogramas; e o terceiro de educandos acima de 17 anos atendidos pelo Serviço Especializado para adultos e idosos - SEAI através de seus subprogramas; ainda contamos com o Programa Equoterapia que atende crianças e adolescentes e com o Programa Pedia Suit e Programa Piscina que abarcam desde crianças a idosos (de acordo com as especificidades de cada educando).

Para o atendimento desses grupos a APAE na atualidade possui equipes técnicas multidisciplinares, exclusivas por faixa de idade distribuídas entre os programas acima citados, formadas por assistentes sociais, fisioterapeutas, fonoaudiólogas, pedagogas, psicólogas, terapeuta ocupacional, e ainda conta com atendimentos de neurologista, psiquiatra, educadores físicos, professores de informática, artes e música. Neste sentido a manutenção destas equipes e atendimentos são advindas das parcerias com Governo Municipal e Estadual, que segue sendo necessária para 2025.

Porém conforme apontado acima o atendimento a PCD requer mais que equipes específicas, mas sim um conjunto integrado de ações que permitam e que promovam a garantia de direitos das pessoas com deficiência.

Cabe apontar que nosso público se constitui em grande parcela de pessoas com deficiência múltipla, ou seja, deficiência intelectual associada a outras deficiências (deficiência física, e /ou sensorial, síndromes). Sendo assim os profissionais que atuarão nesta instituição, prestando atendimentos educacionais especializados precisam ter uma formação mínima para atuar junto aos educandos e poder contar com tecnologias e recursos que ampliem as possibilidades de habilitar e reabilitar, educar ou mesmo melhorar as condições de vida, se trata de cada vez mais pensarmos nas necessidades dos educandos e respeitar o direito fundamental ao desenvolvimento.

Vale ainda ressaltar que na atualidade o município de Balneário Camboriú carece de serviços especializados para o atendimento de pessoas com deficiência intelectual (múltiplas) no âmbito educacional e assistencial, e não possui de forma pública espaços multidisciplinares voltados especificamente a este público, por isso se torna tão importante a necessidade de pactuação com o terceiro setor.

OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Prestar atendimento interdisciplinar e educacional especializado a alunos da rede municipal de ensino, entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência; crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências; a jovens, adultos e idosos entre 18 anos acima com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

- Prestar atendimento interdisciplinar e pedagógico especializado a educandos entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações a crianças com deficiência e de suas famílias;
- Prestar atendimento interdisciplinar e pedagógico especializado a educandos entre 06 a 17 anos, realizando avaliação, atendimentos, encaminhamentos e orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;
- Prestar atendimento pedagógico especializado, através de oficinas pedagógicas a educandos acima de 17 anos e à alunos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;
- Contratação de recursos humanos nas áreas de agentes de alimentação e motorista
- Aquisição através de cedência de itens de alimentação, material de expediente e limpeza;

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter:

METAS	PRODUTO/SERVIÇO (POR 11 MESES)	RESULTADO
1. Prestar atendimento pedagógico especializado a educandos entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações a crianças com deficiência e de suas famílias;	<ul style="list-style-type: none">● Prestar em média¹ 30 atendimentos mensais e 250 anuais de pedagogia;● Prestar assessorias aos núcleos de educação infantil;● Prestar capacitações conforme solicitação SEDUC;	<ul style="list-style-type: none">● 250 atendimentos realizados no ano;● 30 crianças sendo acompanhadas e tendo garantidos atendimentos que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida;● Orientar os espaços educacionais e familiares;● Oportunizar qualidade de vida;● Famílias e usuários tendo garantidos os seus direitos e assistidos em suas necessidades;● Formação continuada aos profissionais da Seduc e Depto. de Educação

¹ A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2024 a meta será considerada em seu valor total.

		Especial;
2. Prestar atendimento pedagógico especializado a educandos entre 6 a 17 anos e 11 meses, com deficiência intelectual inseridos na rede regular de ensino, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações a crianças e adolescentes com deficiência e de suas famílias;	<ul style="list-style-type: none"> ● Coordenar e orientar professoras e profissionais; ● Prestar assessorias aos CEM's escolas municipais e estaduais; ● Prestar capacitações conforme solicitação SEDUC; 	<ul style="list-style-type: none"> ● 20 crianças e adolescentes sendo acompanhadas e tendo garantidos atendimentos que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida; ● Orientar os espaços educacionais e familiares; ● Oportunizar qualidade de vida; ● Famílias e usuários tendo garantidos os seus direitos assistidos em suas necessidades; ● Formação continuada aos profissionais da Seduc e Depto. de Educação Especial;
3. Prestar atendimento pedagógico especializado, através de oficinas pedagógicas a educandos acima de 17 anos e à educandos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;	<ul style="list-style-type: none"> ● Prestar em média² 100 atendimentos mensais e 1000 anuais de pedagogia; 	<ul style="list-style-type: none"> ● 163 educandos sendo acompanhados e tendo garantidos atendimentos que otimizem o seu desenvolvimento e sua qualidade de vida; ● Possibilitar a investigação, orientação e encaminhamentos das demandas do educando já em seu primeiro acesso ao serviço.

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas:

3.1 - META	3.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3- INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
META 1: Prestar atendimento pedagógico especializado a educandos entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações a crianças com deficiência e de suas famílias;					
ETAPA 1	Manter a cedência da carga horária dos profissionais da pedagogia;	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL	40 horas semanais	01/02/2025	30/12/2025

² A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2025 a meta será considerada em seu valor total.

	APAE / Balneário Camboriú				
ETAPA 2	Prestar atendimentos de pedagogia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENT O	250 atendimentos anuais;	01/02/2025	30/12/2025
ETAPA 3	Realizar assessoria aos núcleos de educação. APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENT O	Conf. Demanda das escolas;	01/02/2025	30/12/2025
ETAPA 4	Realizar capacitações e formações; APAE / Balneário Camboriú	FORMAÇÃO CONTINUADA	Conf. Demanda SEDUC	01/02/2025	30/12/2025
META 2: Prestar atendimento pedagógico especializado a educandos entre 6 a 17 anos e 11 meses, com deficiência intelectual inseridos na rede regular de ensino, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações a crianças e adolescentes com deficiência e de suas famílias;					
ETAPA 1	Coordenar e orientar professoras e profissionais; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENT O	40 Horas semanais	01/02/2025	31/12/2025
ETAPA 2	Estudos de caso; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENT O	20 estudo de caso anuais;	01/02/2025	31/12/2025
ETAPA 3	Realizar reuniões de equipe; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENT O	20 reuniões anuais;	01/02/2025	31/12/2025
ETAPA 4	Realizar assessoria aos núcleos de educação. APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENT O	10 assessorias anuais;	01/02/2025	31/12/2025
META 3: Prestar atendimento pedagógico especializado, através de oficinas pedagógicas a educandos acima de 17 anos e à educandos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;					
ETAPA 1	Manter a cedência da carga horária dos profissionais da pedagogia; APAE / Balneário Camboriú	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL	80 horas	01/02/2025	31/12/2025
ETAPA 2	Prestar atendimentos de pedagogia;	ATENDIMENT O	1000 atendimentos anuais;	01/02/2025	31/12/2025

	APAE / Balneário Camboriú				
ETAPA 4	Reuniões de equipe. APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	10 Reuniões anuais;	01/02/2025	31/12/2025

Indicadores qualitativos e quantitativos para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- Lista de presença (diários de turmas e quantitativos de atendimentos profissionais) confirmando a participação dos educandos e/ou suas famílias, nas atividades realizadas.
- Relatório de execução de atividades;
- Planos de atendimentos – PDI assinados pelos familiares, podendo ser consultados na instituição devido ao respeito ao sigilo do educando;

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

4.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.2-UNIDADE	4.3-QUANTIDADE	4.4 - A - Atendido NA - Não atendido AP - Atendido Parcialmente
AG. ALIMENTAÇÃO	120 H	03	
MOTORISTA	40 H	01	
PROFESSORES	160H	04	
ALIMENTOS	QUANTIDADE A SER DEFINIDA PELA SME	QUANTIDADE A SER DEFINIDA PELA SME	
MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE	QUANTIDADE A SER DEFINIDA PELA SME	QUANTIDADE A SER DEFINIDA PELA SME	

5 – DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

OBS: A equipe executora será definida pela SME, abaixo serão relacionados os profissionais já efetivos e os necessários em cada função e a carga horária.

5.1 NOME	5.2 CPF	5.3 ENDEREÇO	5.4 FUNÇÃO	C. H.	Nº DE PROFISSIONAIS
MARIA APARECIDA CRUZ DA SILVA	799378969 91	RUA SANTO INÁCIO - CAMBORIÚ	AG. ALIMENTAÇÃO	40	01
CLAUDIONEI POKRIWIECK	818015809 87	RUA DOM JOSÉ - VILA REAL	MOTORISTA	40	01
NOEMI NAZARI	854087869 00	RUA 3146 - CENTRO	PROFESSORA AEE	40	01
PAULA DILDA	029538789- 04	RUA 2700, 1410 AP 206 – CENTRO	PROFESSORA AEE	40	01

ROVENE PATRÍCIA	809218849-15	RUA ODÍLIO GARCIA, 865 - ITAJAI	AG. ALIMENTAÇÃO	40	01
CHIRLE DE FÁTIMA NECKEL KICHEL	804470159-15	RUA CAMPOS NOVOS, 246 – AP 101 - MUNICÍPIOS	AG. ALIMENTAÇÃO	40	01
LETICIA SOLDATELI MARTINS	006168990-41	RUA ESTOCOLMO, 301 – SANTA REGINA – CAMBORIÚ	PROFESSORA AEE	40	01
SANDRA MARA LUCHTENBERG	641482979-04	RUA 1101 - CENTRO	PROFESSORA AEE	40	01

TOTAL DE PROFISSIONAIS CEDIDOS: 08

5.5 QUADRO RESUMO DE CARGA HORÁRIA

5.5.1 CARGA HORÁRIA EFETIVOS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE PROFISSIONAIS EFETIVOS
AG. ALIMENTAÇÃO	120 HS	03
MOTORISTA	40 HS	01
PROFESSORAS	160 HS	04
TOTAL DE EFETIVOS	320 HS	08 PROFISSIONAIS EFETIVOS

5.5.3 CARGA HORÁRIA TOTAL DA EQUIPE EXECUTORA

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
AG. ALIMENTAÇÃO	120 HS
MOTORISTA	40 HS
PROFESSORAS	160 HS
TOTAL	320H

6-OBSERVAÇÕES GERAIS

--

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da

Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú (SC), 06 de novembro 2024.

Assinatura do Representante OSC

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 2024

Responsável pelo órgão repassador de recursos

Gestor do Acordo de Cooperação